



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 039/2010

**Senhora Presidenta,
Nobres Edis.**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 039/2010** que, uma vez aprovado, irá **"Autorizar o Município de Guaíba celebrar Convênio com o Departamento de Tradições Gaúchas Caiboaté – DTG Caiboaté e dá outras providências"**.

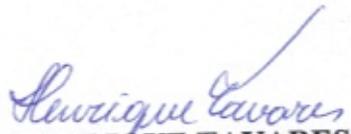
A edição da supracitada lei tem por objetivo repassar recurso financeiro do Município ao DTG Caiboaté, que representará esta municipalidade no Concurso Estadual de Peões – "22º Entrevero Cultural de Peões do RS" que ocorrerá no Município de Tramandaí, dia 23 de abril de 2010, com data prevista de retorno para o dia 24 de abril de 2010.

O recurso repassado poderá ser utilizado no custeio de transporte de animais; gastos com alimentação, bem como com indumentária para prenda de honra e do peão concorrente, conforme o Plano de Aplicação apresentado pelo DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAIBOATÉ – DTG CAIBOATÉ e aprovado pelo MUNICÍPIO.

O presente Projeto, assim, atende aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba/RS, 24 de março de 2010.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

PLE 039/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004029 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5E50EA236C49F52CDD0DC91A3E40876D





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº 039/2010

Autoriza o Município de Guaíba a firmar convênio com o Departamento de Tradições Gaúchas Caiboaté - DTG Caiboaté e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Tradições Gaúchas Caiboaté – DTG Caiboaté, CNPJ sob o nº 04801482/0001-30, com o objetivo de representar o Município de Guaíba e suas entidades tradicionalistas no Concurso Estadual de Peões, que se realizará na cidade de Tramandaí/RS, no dia 23 de abril de 2010, nos termos da minuta de convênio anexa.

Parágrafo Único: Os recursos repassados poderão ser gastos, conforme Plano de Aplicação previamente aprovado pelo Município, no custeio de transporte, hotelaria para animal, indumentárias e dos gastos com alimentação da prenda de honra e do peão concorrente.

Art. 2º - Para o atendimento do disposto no artigo anterior é autorizado ao Município de Guaíba repassar ao Departamento de Tradições Gaúchas Caiboaté – DTG Caiboaté, até o dia 23 de abril de 2010, o valor de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais), em parcela única.

Art. 3º - O valor a ser repassado pelo convênio correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura
Unidade: 01 – Departamentos Subordinados
Função: 13 – Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0156 – Cultura de Todos
Atividade: 4036 – Nossa Cultura, Nossa Gente
Dotação: 3335043000000 – Subvenções Sociais
Recurso: 1 – Recurso Livre

Art. 4º - O Departamento de Tradições Gaúchas Caiboaté – DTG Caiboaté, deverá apresentar prestação de contas dos recursos públicos recebidos, no prazo de 30(trinta) dias, após o recebimento da parcela.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 24 de março de 2010.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PLE 039/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 004029 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5E50EA236C49F52CCDD0DC91A3E40876D





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

CONVÊNIO Nº _____/2010

Que celebram entre si o Município de Guaíba/RS e o Sindicato Rural de Guaíba

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **Município de Guaíba**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 88.811922/0001-20 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. HENRIQUE TAVARES** e de outro lado o **DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAIBOATÉ - DTG CAIBOATÉ**, ... (qualificação) neste ato representada por seu (sua) Presidente, Sr(a)....., RG:....., abaixo assinados, doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAIBOATÉ**, resolvem, de comum acordo e conforme autoriza a Lei nº ____/2010, celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira: Este convênio tem por objetivo repassar recursos financeiros do Município ao Departamento de Tradições Gaúchas Caiboaté – DTG Caiboaté, que representará o Município de Guaíba no Concurso Estadual de Peões – “22º Entrevero Cultural de Peões do RS” no dia 23 de abril de 2010, com data prevista de retorno para o dia 24 de abril de 2010.

Segunda: O recurso repassado poderá ser utilizado no custeio de transporte e hotelaria de animais, com alimentação, bem como com indumentária da prenda de honra e do peão concorrente, conforme o Plano de Aplicação apresentado pelo DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAIBOATÉ – DTG CAIBOATÉ e aprovado pelo **MUNICÍPIO**.

Terceira: Caberá ao **MUNICÍPIO**, na execução deste convênio, repassar ao **DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAIBOATÉ**, em parcela única, até o dia 23 de abril de 2010, a importância de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais).

Quarta: O Departamento de Tradições Gaúchas Caiboaté – DTG Caiboaté abrirá conta bancária específica no Banco Banrisul ou Banco do Brasil, agência Guaíba, para recebimento dos valores deste convênio.

Quinta: O **DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAIBOATÉ** deverá prestar contas ao **MUNICÍPIO** dos recursos recebidos, apresentando relatório com toda a documentação exigida pela Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de trinta dias contados do término deste Convênio.

Sexta: O presente convênio terá duração contada da data de sua assinatura até o dia 30 de abril de 2010.





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Sétima- As despesas decorrentes desde convênio serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária;

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura
Unidade: 01 – Departamentos Subordinados
Função: 13 – Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0156 – Cultura de Todos
Atividade: 4036 – Nossa Cultura, Nossa Gente
Dotação: 3335043000000 – Subvenções Sociais
Recurso: 1 – Recurso Livre

Assim justos e de pleno acordo, firmam o presente convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para um só efeito legal.

Guaíba,.....


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAIBOATÉ
Presidente/Patrão

Testemunhas:

1. _____ 2. _____





DTG CAIBOATÊ "ESTA TERRA
TEM DONO"

COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEYER Sub Coord. Do
Delta Jacuí Sul – 1ª Região Tradicionalista – MTG

Fundado em: 03/03/2001

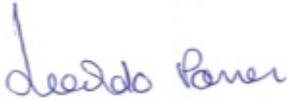
Guaíba, 26 de Outubro de 2009.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Temos prazer em cumprimentá-lo, na oportunidade em que encaminhamos a prestação de contas da verba recebida através do convenio 043/2009 celebrado entre essa prefeitura e o departamento de Tradições Gaúchas Caiboaté.

Gostaríamos que soubessem que a verba foi de grande utilidade para nossa entidade, pois com a mesma foi possível realizar uma boa semana Farroupilha, bem como dar andamento em melhorias em nosso galpão.

Cordiais saudações


Lealdo Posser
Patrão

Ilmo.Sr.
MD Presidente da Camara Municipal de
GUAÍBA-RS

27/10/2009 15:55:00 003198 1/2
ID: 5E50EA236C49F52CDD0DC91A3E40876D

PLE 039/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 004029 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5E50EA236C49F52CDD0DC91A3E40876D





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSA FORÇA"
Gestão 2009/2012

Y10
Dun

CONVÊNIO Nº 043/2009

Que celebram entre si o
Município de Guaíba/RS e o
DTG CAIBOATÉ.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **Município de Guaíba**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 88.811922/0001-20 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE TAVARES** e de outro lado o **DTG CAIBOATÉ**, CNPJ nº 04801482/0001-30, com sede na Rua Pantaleão Teles, nº 431, Ermo, Guaíba, neste ato representado por seu Patrão, Sr. **Lealdo Posser**, brasileiro, casado, RG nº 2013353038 e CPF nº 305.056.820/87, abaixo assinados, doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **DTG** resolvem, de comum acordo e conforme autoriza a Lei nº 2.496/2009, celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Este convênio tem por objetivo repassar recursos financeiros para o **DTG** para a realização da Semana Farroupilha que se realizará no período de 13 a 20 de setembro de 2009.

Cláusula Segunda: Os recursos repassados deverão ser gastos no custeio do transporte de pessoas e internadas, transporte de animais para cavalgadas e desfile cívico do dia 20 de Setembro, pagamento de cachês artísticos (músicos, declamadores, repentistas), pagamento de palestrantes, sonorização, iluminação para tertúlias, indumentárias e pilchas para internadas, alimentação para os monitores que farão o receptivo, representantes das entidades e responsáveis pelo acampamento e apresentações culturais, material gráfico e melhorias nos galpões das entidades para a realização das tertúlias, conforme o Plano de Aplicação apresentado pelo **DTG** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**.

Cláusula Terceira: Caberá ao **MUNICÍPIO**, na execução deste convênio, repassar ao **DTG**, em parcela única, até o dia 10 de setembro de 2009, a importância de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura
Unidade: 01 - Departamentos Subordinados
Função: 12 - Cultura
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural
Programa: 54 - Desenvolvimento Cultural
Atividade: 1087 - Auxílio Financeiro Culto Tradições Gaúchas
Dotação: 335043000000 - Subvenções Sociais

Cláusula Quinta: O **DTG** abrirá conta bancária específica no Banco Barrisul Banco do Brasil, agência Guaíba, para recebimento dos valores deste convênio.

Lealdo Posser

PLE 039/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004029 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5E50EA236C49F52CDD0DC91A3E40876D





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSA FORÇA"
Gestão 2009/2012

111
Ren

Cláusula Sexta: O DTG deverá prestar contas ao **MUNICÍPIO** dos recursos recebidos, apresentando relatório dos serviços prestados, com toda a documentação exigida pela Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela.

Cláusula Sétima: O presente convênio terá duração contada da data de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2009.

Assim justos e de pleno acordo, firmam o presente convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para um só efeito legal.

Guaíba, 02 de setembro de 2009.

Henrique Tavares
HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Lealdo Posser
LEALDO POSSER
Patrão

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PLE 039/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004029 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5E50EA236C49F52CDD0DC91A3E40876D

